



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 2507/25

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 891.000,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.1.414.	EMENDA PALAMENTAR: 202541730006-SILVIA CRISTINA	
243 - 4.4.90.52.00.00 17060100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	891.000,00
Total Suplementação:		891.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa N° 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.9.51.01.90.00	Transferência Especial da União - Emenda Individual	891.000,00
Total da Receita:		891.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO

E. M. 02 / 12 / 2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025.

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port.Nº 034/2025
03/12/2025

SANCIONADO
Em 03/12/25